

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014-2023-Substituição Gestor FR PM-5

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM 38.297 Samuel Lourenço da Silva, da função de Gestor do Fundo Rotativo da Quinta Seção do Estado Maior da PMGO (PM-5). Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM 33.025 Filogônio Junio da Costa, a função de Gestor do Fundo Rotativo da PM-5, nos termos da Portaria nº 014-2023- publicada no DOPM nº 50/2023 (SEI 202300002023893). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 366757

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2023 Substituição Gestor FR 35ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM 32.663 Gerson de Paula Júnior, da função de Gestor da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar (35ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 31.010 Renato Lopez Zaniz, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 35ª CIPM, nos termos da Portaria nº 015-2023 - publicada no DOPM nº 51/2023 (SEI 202300002021638). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 366762

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2023 Substituição Gestor FR 36ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM 34.629 Luiz Vandson Fernandes Godoy da Rosa, da função de Gestor da 36ª Companhia Independente de Polícia Militar (36ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 30.346 Gilberto Moreira dos Santos, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 36ª CIPM, nos termos da Portaria nº 016-2023 - publicada no DOPM nº 51/2023 (SEI 202300002024392). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 366763

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2023 Substituição Gestor FR 25ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM 36.598 Thiago Garcia Silva, da função de Gestor da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar (25ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 36.584 Winícius Vieira Rosa, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 25ª CIPM, nos termos da Portaria nº 017-2023 - publicada no DOPM nº 50/2023 (SEI 202300002029066). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 366764

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2023 Substituição Gestor FR CAPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Tenente Coronel PM 31.723 Alessandro Araújo Louly, da função de Gestor do Fundo Rotativo do Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 28.565 José Leite de Almeida Filho, a função de Gestor do Fundo Rotativo do CAPM, nos termos da Portaria nº 018-2023 - publicada no DOPM nº 51/2023 (SEI 202300002023792). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 366767

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022-PM (000038140158)	
Processo:	202100002106176;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASAS ROTATIVAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.871.566/0001- 87, com sede no Aeródromo de Piraquara, na Rua Gerhard Von Scheidt, 29 Hangar 10, Jardim Holandês - Piraquara, PR, CEP: 83311-307;
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CURSO TEÓRICO/ PRÁTICO DE VOO POR INSTRUMENTOS DE HELICÓPTERO - IFRH PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE PILOTO COMERCIAL PARA OFICIAIS LOTADOS NO GRUPO DE RADIOPATRULHA AÉREA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;
Objeto deste aditivo:	Acrescentar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 011/2022 - PM (000029250271);
Fundamentação:	Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total do contrato reajustado:	R\$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais);
Data da Assinatura:	14/03/2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 366879

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 355, de 01 de março de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mimoso de Goiás, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010004002. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 366664

PORTARIA Nº 354, de 06 de março de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº